

**TERMO DE APOSTILA**

Referência:  
Portaria nº 909/2014-SMA

**LEIA APARECIDA LOPES FRAGOSO**, matrícula 123.366, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 14ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 18, do presente processo:

– Onde se lê:

– “REFORMULAR, por tempo de serviço especial para professor,

o (a) servidor (a) “;

– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “Aposentar, por tempo de serviço especial para professor, o (a) servidor (a)”.

– “**de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988**”.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**TERMO DE APOSTILA**

Referência:  
Portaria nº 0061/2016-SMA

**MARIA APARECIDA ROCHA GOUVEA**, matrícula 150835, aposentadoria no cargo de Docente I, nível GMA-21, 14ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 20, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988”;

– Passa-se a ler:

– “**de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988**”.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:  
Portaria nº 991/2013-SMA

Concede pensão a **PAULO HERINQUE DE PACE MACHADO**, filho do ex-servidor **ANTONIO ELIAS FRANCISCO** matrícula 344.940, ocupava o cargo de Fiscal de Obras, nível GT 1-2, 1ª referência, devendo ser pago a Srª **JANE DE PACE GAUDENIO DE OLIVEIRA**, mãe e representante legal.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 11 de novembro 2013, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de **R\$ 2.455,01** conforme o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 1089 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 27 de setembro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** “Aprovar a indicação de Carmem Lúcia

Brandão, pelo Gestor da SMAC como Secretária Executiva deste Conselho a partir desta data”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liliane Rocha Ribeiro

Presidente

CMAS/VR

Diretoria Administrativa

CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 1090 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 11 de outubro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **SETEMBRO** de 2018, após análise a conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liliane Rocha Ribeiro

Presidente

CMAS/VR

Diretoria Administrativa

CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 1091 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 11 de outubro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Parecer nº 002/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – **CMAS/VR**, sobre a Lei Municipal nº 5.353/2017, intitulada “Vovô Sabe Demais”, manifestando-se desfavorável para sua aplicação do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS** Municipal.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liliane Rocha Ribeiro

Presidente

CMAS/VR

Diretoria Administrativa

CMAS/VR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 087/2018-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova captação de recursos para o projeto Condomínio Cultural 2019 da Associação Cultural Desenvolvimento de Tecnologia Humanas Instituto DAGAZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova captação de recursos para o **Projeto Condomínio Cultural 2019** da Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural Desenvolvimento de Tecnologia Humanas - Instituto DAGAZ**, a ser executado no exercício de 2019, desde que posteriormente se adéque ao Edital de Chamamento Público nº 004/2018 do CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS.ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 088/2018-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova custeio de despesas com o Fórum do PMA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – **FINAD**, para financiamento de despesas com o Fórum do Plano Municipal para Infância e Adolescência, que será realizado no dia 10/11/2018, no Centro Universitário Geraldo Di Biase-UGB, conforme previsão orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS.ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 089/2018-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Edital de Chamamento Público 004/2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova Edital de Chamamento Público nº 004/2018 do CMDCA, de proposta para seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Volta Redonda, no exercício de 2019.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS.ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 090/2018-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova a alteração do plano de trabalho do Projeto “#SELIGA 2018” do IDEAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 17 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova a alteração do plano de trabalho do Projeto “#SELIGA 2018” da Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS, na troca do técnico de Psicologia para o técnico de Serviço Social, continuando com a carga horária de 16 horas semanais e com salário de R\$700,00 (setecentos reais), conforme parecer favorável nº 21/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

**Art. 2º** - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS.ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 091/2018-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova indicação da Associação Cultural Desenvolvimento de Tecnologias Humanas Instituto DAGAZ, no Edital do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova indicação da Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologias Humanas - Instituto DAGAZ, para executar a proposta na modalidade 2, do Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018 do Itaú Social.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICAMOS QUE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DAS NÃO-GOVERNAMENTAIS Nº 003/2018, QUE SEGUE ANEXO, DEVE SER PUBLICADO SEU COMUNICADO NO VR DESTAQUE, BEM COMO SEU INTEIRO TEOR, NO LINK DO PORTAL VR, QUE SEGUE ABAIXO:

<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cmdca/#>

## IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CD - IPPUNR.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA - IPPUNR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 44, item XI, §5º da Lei Municipal nº 1.411/1976;


#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a doação e baixa definitiva dos bens patrimoniais desta Autarquia, considerados inservíveis, obsoletos e de recuperação antieconômica, de que trata e estão relacionados as fls. nº 32,33,34,35,36 e 37 do Processo Administrativo nº 032/2017 - IPPUNR e que foram elaborados pela Comissão de Revisão de Patrimônio do IPPUNR, nomeada pela Portaria P - nº 006/2017 - IPPUNR, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo do Órgão em reunião ordinária realizada em 01 de agosto de 2018, conforme Ata nº 002/2018-CD.

Art. 2º - A Divisão de Patrimônio e Contabilidade tomarão as providências, visando o cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos se produzirão de imediato.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

  
Márcio Frazão Guimarães Lima  
Presidente Substituto do Conselho Deliberativo  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda  
IPPU/VR

## FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 013/2018 - Proc. Adm. nº 0291/2018 - exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo menor preço por item - objeto: Aquisição de Produto para Panificação e Confeitaria.

Realização: 09/11/2018 às 09:00 hs - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização,

Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 014/2018 - Proc. Adm. nº 0287/2018 - exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo menor preço por item - objeto: Aquisição de Lenha de Eucalipto.

Realização: 12/11/2018 às 09:00 hs - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização,

Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 015/2018 - Proc. Adm. nº 0286/2018 - exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo menor preço por item - objeto: Aquisição de Gás P13 e P45.

Realização: 12/11/2018 às 14:00 hs - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização,

Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.  
GABARITO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº 004/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Empresa: NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP CNPJ: 19.188.725/0001-83 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE HIPISMO DE VOLTA REDONDA-RJ decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 148.825,42 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), - ASSINATURA: 25 de Setembro de 2018 - Processo Administrativo nº 0269/2018. CLAUDIA DORNELLAS - Presidente/ Fundação Beatriz Gama

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº 005/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Empresa: ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA CNPJ: 13.299.823/0001-01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE HIPISMO DE VOLTA REDONDA-RJ decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 16.833,40 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), - ASSINATURA: 25 de Setembro de 2018 - Processo Administrativo nº 0269/2018. CLAUDIA DORNELLAS - Presidente/ Fundação Beatriz Gama

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº 007/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Empresa: SELF VR CLINIC LTDA ME CNPJ: 03.368458/0001-96 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO, PSIQUIÁTRICO E FONOAUDIOLÓGICO AOS ACOLHIDOS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), - ASSINATURA: 25 de Setembro de 2018 - Processo Administrativo nº 0256/2018. CLAUDIA DORNELLAS - Presidente/ Fundação Beatriz Gama

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO Nº 4358 - A/2018-PR

Ementa: Nomeia Comissão responsável pelo Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão responsável pela realização do Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Redonda, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Caio Pinheiro Teixeira (Fundação Educacional de Volta Redonda) Presidente
- Júlio César de Oliveira Cyrne (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Ana Cristina Campos Garcia (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Paulo Roberto Coelho Mendes (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Maria das Graças Paiva Ferreira (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Suiã Fernandes (Procuradoria Geral do Município - PGM) Membro
- Cleber Nassar Moreira (Secretaria Municipal de Administração - SMA) Membro
- Cláudia Nazaré Alves Leal (Secretaria Municipal de Educação) Membro

-Rosele Conceição de Souza Marcelino (Secretaria Municipal de Educação) Membro

Volta Redonda, 08 de maio de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê  
Diretor Presidente  
Matr. 14591

### ATO Nº 4391/2018 PR

EMENTA: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de materiais.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores **Paulo Ricardo Alves** matr. 11630 como titular, e **Ana Cristina Campos Garcia** matr. 388, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados no Processo Administrativo 009/2018, pregão presencial 005/20018.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê  
Diretor Presidente  
Matr. 14591

### ATO Nº 4390/2018 - PR

EMENTA: Nomeia membros da equipe de apoio para Pregão Presencial.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituir uma equipe de apoio na realização do Pregão Presencial Edital nº 005/2018 referente ao Processo de Compras e Serviços nº 009/2018.

- Jayr Affonso de Oliveira
- Ana Cristina Campos Garcia
- Anderson Couto
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê  
Diretor Presidente  
Matr. 14591

### ATO Nº 4389/2018 - PR

EMENTA: Determina a republicação do Ato nº 4358 - A/2018 - PR em virtude de erro de digitação conforme anexo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**Artigo 1º** - Determina a republicação do Ato nº 4358 - A/2018 - PR em virtude de erro de digitação.

**Artigo 2º** - O Ato republicado passa a vigorar conforme retificação constante do anexo deste.

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê  
Diretor Presidente  
Matr. 14591

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO 01

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE E PASSAGEIROS BM/VR - SINDPASS

**OBJETO:** Operacionalização do benefício concedido pelo Município aos alunos da FEVRE, matriculados no Ensino Médio, visando possibilitar o deslocamento da residência para a unidade escolar e vice versa na cidade de Volta Redonda, de forma gratuita.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007/2016 - FEVRE